Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 01058/2011**
PROCESSO TC/MS	:	7234/2009
PROTOCOLO	:	961552
ÓRGÃO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MIGUEL VIEIRA DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PROCURADOR
ASSUNTO DO PROCESSO	:	EMPENHO(S) 4873/2009
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	KAMPAI MOTORS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MARCA TOYOTA MODELO COROLLA XEI 1.8.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 362.500,00

Acatando o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente empenho, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à 3ª IGCE, para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 16 de março de 2011.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb